

Lei Nº 106 de
26 de setembro de 1981

Abre à Secretaria de Desenvolvimento Social o Crédito Suplementar de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para reforço de dotações consignada ao vigente Orçamento.

O Prefeito Municipal de Chuburetamã, Dr. Artur Wagner Vasconcelos Nery, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Chuburetamã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para reforço de dotações orçamentária consignada ao subanexo 04400, a saber:

0400 - Secretaria de Desenvolvimento Social

0400-13754282.07 - Manut. da Rede de Saúde Municipal

3120 - Material de Consumo

Cr\$ 300.000,00

Cr\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrem do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Chuburetamã, 26 de setembro de 1981.

ARTUR WAGNER VASCONCELOS NERY

Prefeito Municipal